



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

Assunto: Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Por determinação do Chefe do Executivo e após apreciação dos pareceres da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) e da Polícia Judiciária (PJ), cumpre a este Gabinete responder à interpelação escrita apresentada em 29 de Novembro de 2013 pela Deputada, Wong Kit Cheng, enviada a coberto do ofício n.º 153/E110/V/GPAL/2013 da Assembleia Legislativa de 6 de Dezembro de 2013 e que foi recebido pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 10 de Dezembro, o seguinte:

As autoridades de segurança têm sempre depositado grande atenção sobre as tendências dos crimes ligados à droga, e adoptam uma série de medidas de combate e de prevenção contra os crimes ligados à droga. Nos anos anteriores tinham reforçado o planeamento, a fiscalização das fronteiras, os equipamentos avançados para detecção de drogas, intensificado a patrulha e a vigilância nos estabelecimentos de diversões, encorajado a apresentação activa dos casos criminosos ligados à droga por parte dos cidadãos, reforçado as trocas de informações internacionais e regionais, no sentido de reduzir a oportunidade dos traficantes de drogas, impedir a entrada e a saída das drogas, salvaguardando a tranquilidade da sociedade e o espírito saudável dos cidadãos.

A PJ mantém sempre uma íntima cooperação com os serviços de segurança do Interior, de Hong Kong e dos Países e Territórios vizinhos, mediante as trocas de informações e as operações conjuntas, combatendo em conjunto o tráfico de drogas transfronteiriço. Destacado grupo de investigação específico para guarnição no Aeroporto Internacional de Macau, fiscalizando os visitantes de saída e de entrada, efectuando uma busca frequente nos voos sensíveis, o que resulta bons resultados na execução da lei. No mês de Setembro de 2011 e no mês de Novembro de 2013, a PJ tinha instalado respectivamente o aparelho de raio X destinado a corpo humano no Aeroporto Internacional de Macau e no Terminal Marítimo de Porto Exterior, essencialmente contra as actividades criminosas do tráfico de droga mediante o corpo humano, medida esta resultou grande efeito dissuasor. Além disso, recentemente encontra preparado em instalar no Terminal Marítimo de Pac On o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

equipamento semelhante, no sentido de conciliar as necessidades do trabalho contra a droga, ao mesmo tempo, vai ainda avaliar a necessidade ou não de instalar nas restantes fronteiras este tipo de aparelho. Este aparelho de raio X destinado ao corpo humano é essencial contra o tráfico de droga mediante corpo humano, sendo assim o local de instalação deve dar consideração aos factores essenciais como o destino das drogas e o método do tráfico. Todavia, o referido aparelho serve apenas para apoio na averiguação, o essencial para a verificação de droga se concentra na eficiência das informações recebidas e na capacidade de investigação dos agentes de investigação criminal, e não somente a instalação de um aparelho de raio X. Nos anos entre 2010 a 2013 foram descobridos no total de 35 casos de tráfico de drogas no Aeroporto Internacional de Macau mediante o corpo humano e as bagagens. Mediante um combate intensivo, nos recentes anos o número de tráfico de droga no Aeroporto Internacional de Macau se regista uma diminuição sucessiva.

No mês de Julho de 2011, a PJ descobriu uma fábrica de produção de droga em Macau (a primeira encontrada em Macau), encontrou as matérias-primas químicas que podem produzir no total de 70KG de droga “Ice”, impedindo oportunamente esta grande quantidade de drogas em atingir no mercado. No mês de Maio do ano 2013, após uma análise às informações obtidas e as diversas investigações efectuadas dentro de meio ano, foi descobrido o maior caso, até presente data, de tráfico de cocaína em Macau e detido cerca de 51 Kg de cocaína pura de alta qualidade.

Face à questão sobre a sanção aplicada na respectiva lei de droga, conforme a Lei n. 17/2009 (Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas), a produção e o tráfico ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas podem punir com pena de prisão até 15 anos; caso for obtida autorização mas agindo em contrário da mesma, praticar os referidos actos ilícitos podem punir com pena de prisão até 16 anos; além disso, caso encontra nas circunstâncias agravantes, como por exemplo praticar o tráfico de droga por intermédio de associação criminosa ou de sociedade secreta ou vender as drogas para os menores, a punição será ser agravada de um terço, ou seja o máximo pode atingir respectivamente até 20 anos e 21 anos e 4 meses. Ao mesmo tempo, o Tribunal pode ainda, conforme a situação, aplicar penas acessórias que se incluem a proibição do exercício de determinada profissão ou actividade, a proibição de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

frequentar certos meios ou lugares, e quando aos não-residentes pode ainda aplicar a expulsão ou proibição de entrada na RAEM.

Normalmente o Código Penal determina a sanção da pena de prisão até no máximo de 25 anos, nos casos excepcionais a lei determina a pena de prisão pode atingir ao máximo de 30 anos. Ao mesmo tempo, encontra estabelecida que em qualquer das situações, não pode ultrapassar o limite máximo de 30 anos fixado. É de realçar de que, conforme o Código Penal, a sanção máxima do crime de homicídio e do crime de homicídio qualificado são respectivamente de 20 anos e de 25 anos. Podemos concluir que, na determinação de moldura de sanção de um determinado crime deve coordenar na política criminal geral da RAEM.

O Governo da RAEM encontra sempre forçada no combate dos crimes ligados à droga, criou no ano 2008 a Comissão de Luta contra a Droga mediante o despacho n. 179/2008 do Chefe do Executivo e tem por objectivo apoiar o Governo na definição e implementação das políticas, das estratégias e dos planos que visem a luta contra a droga e a toxicodependência. As competências essenciais da Comissão se incluem: emitir pareceres sobre as políticas executadas, bem como apresentar recomendações e pronunciar-se sobre os projectos de diplomas, políticas e medidas traçados para a luta contra a droga. Realmente, esta Comissão encontra sempre a ouvir as opiniões valiosas dos diversos sectores da sociedade, no sentido de aprofundar o estudo sobre o respectivo tema.

Assim, face às opiniões da Comissão de Luta contra a Droga e ao estado real da sociedade, o Governo da RAEM promove em contínuo o respectivo trabalho de legislação, e nessa altura vai tratar em prioridade certas questões mais urgentes, como por exemplo de acrescentar na lista de controlo os novos tipos de drogas, trabalho esse encontra em andamento de forma ordenada.

O Chefe do Gabinete
Vong Chun Fat
06 de Janeiro de 2014